DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 7 de Abril de 1987

que dá quitação ao Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, relativa à utilização das suas dotações orçamentais para o exercício de 1985

(87/285/CEE)

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta o Tratado que institui a CEE, e em especial o seu artigo 206º B;

— Tendo tomado conhecimento das contas do exercício de 1985 da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, bem como do respectivo relatório do Tribunal de Contas (doc. C 2-184/86);

— Tendo em conta a decisão do Conselho (doc. C 2-10/87);

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (doc. A 2-6/87),

1. Toma nota das seguintes verbas da conta de gestão apresentada pela Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho:

Exercício de 1985

	ECU
Receitas	3 333 278,25
1. Subvenções da Comissão das CE	3 227 000,00
2. Juros bancários	45 358,52
3. Outras receitas	60 919,73
Despesas	
1. Dotações orçamentais definitivas	4 505 700,00
2. Autorizações	4 322 132,12
3. Dotações não utilizadas (1 — 2)	183 567,88
4. Pagamentos	2 955 743,24
5. Dotações remanescentes do exercício anterior	1 295 071,24
6. Pagamentos a partir de dotações remanescentes	1 277 655,97
7. Dotações remanescentes do exercício anterior e anulações (5 — 6)	17 415,27
8. Dotações remanescentes para 1986	1 366 388,88

2. Com base no relatório do Tribunal de Contas, dá quitação ao Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho quanto às contas apresentadas em relação ao exercício de 1985;

3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas, bem como de providenciar pela sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* (série L).

Feito em Estrasburgo, em 7 de Abril de 1987.

O Presidente

Sir Henry PLUMB